



L E I Nº 1046/91

De 02 de Outubro de 1991

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER AS DESPESAS COM FESTEJOS COMEMORATIVOS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO".

ZAAR DIAS DE GÕES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a promover as despesas com festejos comemorativos ao aniversário de emancipação do Município, a ser realizado em 05 de Novembro próximo.

ART. 2º - A organização do evento fica a cargo de uma Comissão Municipal nomeada pelo Executivo.

ART. 3º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
03.03	CULTURA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

 ./.+



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

136.2.


3.1.3.2 08.48.247.2002 OUTROS SERV.ENC.....Cr\$ 5.000.000,00

ART. 4º - O crédito para cobertura ' das despesas acima correrão

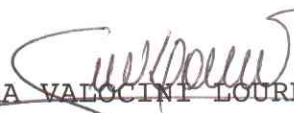
por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 03.07.021.2002 PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 5.000.000,00

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor ' na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.


ZAAR DIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria' da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO
- Chefe de Secretaria -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje,
neste Cartório sob nº 2136
Pilar do Sul 03/10 1991
O Func. 